

Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao

Prefeito Municipal

Conforme segue:

O estabelecimento de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) exclusiva para idosos.

JUSTIFICATIVA

Acredito ser importante a concepção de uma UPA para atendimento exclusivo para os idosos, ante o fenômeno do crescimento demográfico da população idosa, mas, em especial, em nosso Estado e em nosso Município, que, sabidamente, é a Capital com a maior proporção de idosos no País.

Tal situação, que é inexorável, traz muitos desafios aos gestores públicos, primordialmente em relação à saúde pública, em razão do número de enfermidades atribuídas às consequências do envelhecimento, que contribui para o aumento da demanda por serviços de saúde e seus recursos, exigindo respostas das políticas de saúde e novas formas de cuidado, com modelos de atenção que ponderem as características dos idosos e que sejam agilizados e organizados de modo integral.

Por óbvio, o aumento da frequência de agudizações das condições crônicas nos idosos geram, ou deverão gerar, grande demanda nos serviços de urgência e emergência, sobretudo nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), sendo fundamental uma reorganização, a fim de oferecer assistência mais adequada a essa população, já que é uma das portas de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

É evidente que o acesso aos serviços é uma condição necessária para garantir o cuidado à saúde, sendo que há o exemplo bem sucedido do Município de Canoas, que implantou a UPA exclusiva em 2013 e vem auferindo bons resultados, com ampla aceitação da população envolvida, visto que a unidade supracitada conta estrutura



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. Nº
IND. Nº

completa, com quatro consultórios, sala de estabilização com quatro leitos, salas de sutura, acolhimento, emergência, medicação e de inalação. Pessoas com 60 anos ou mais, de toda a cidade, têm à disposição médicos clínicos, enfermeiros e ambulância. Os pacientes não precisam marcar consulta com clínico geral e dentista, que estão disponíveis para urgências e emergências. Sem contar que, juntamente com a UPA, funciona, no mesmo local, o Centro de Referência do Idoso, o qual, diga-se, é outra carência sentida em nossa Capital.

Diante do acima esposado, apresento a presente Indicação com o fito de contribuir com a saúde da população idosa e com a gestão municipal como um todo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2018.


Vereador MENDES RIBEIRO